

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2010
MODALIDADE LEILÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que fará realizar Leilão público para venda do bem móvel inservível a esta Administração, relacionados no Anexo I (parte integrante deste Edital), **com início às 9 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 2010**, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro Campo Alegre-SC.

1 – DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **venda de um Veículo Fiat Uno Mille Fire, Flex, 1.0, “avariado”,** placa MFG 4858, 4 portas, ano/modelo 2007/2008, cor branca, 66CV, chassi nº 9BB15822786043221, certificado de registro no Detran nº 6935204430, número Renavan 940294648, cadastro patrimônio público nº 22398 do Fundo Municipal de Saúde.

1.1.1 – O veículo objeto deste Leilão, está sendo vendido no estado em que se encontra, ou seja, **“avariado”**, motivo pelo qual foi declarado inservível a esta Administração Municipal.

1.1.1.1 – Os interessados em avaliar o veículo *“in loco”* poderão comparecer ao prédio da Garagem Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre-SC, em dias úteis, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

1.1.2 – Critério de Julgamento: **MAIOR LANCE (preço), com fixação de valor mínimo para lance de R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

1.1.2 - O VEÍCULO leiloado se encontra **com pendências em sua documentação (Licenciamento Anual/Seguro DPVAT/multas, vencidos), no valor total aproximado de R\$ 479,50 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo que o arrematador do bem (comprador) deverá, antes de transferir o veículo, **quitar este débito**, e não poderá ser descontado do valor **oferecido ao Leiloeiro para a compra do veículo**. A situação do veículo poderá ser consultada no *site* do órgão *competente* informando o número do Renavam 940294648 e a placa MFG 4858.

1.1.2.1 – Em consulta da situação do veículo em questão no *site* do órgão competente consta, com vencimento em novembro de 2010, o pagamento do Licenciamento Anual 2010 e Seguro DPVAT 2010, no valor total de R\$ 144,11 (cento e quarenta e quatro reais e onze centavo), e, caso seja exigido por parte do órgão competente o pagamento destas parcelas vencidas ou vincendas, no momento da transferência do veículo, esta despesa também deverá ser quitada pelo arrematador do bem (comprador) e também não poderá ser descontado do valor **oferecido ao Leiloeiro para a compra do veículo**.

1.1.3 – O bem arrematado deverá ser pago integralmente, em dinheiro (moeda corrente deste país), ao LEILOEIRO, no ato da sessão, contra apresentação de recibo.

1.1.4 – A entrega do veículo somente será realizada após a assinatura (com firma reconhecida em cartório competente) do Documento Único de Transferência – DUT, e assunção de responsabilidade do veículo junto ao DETRAN, além do comprovante de quitação das multas e demais ônus que recaiam sobre o bem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

1.1.4.1 – Todas as despesas com a transferência do veículo correrão por conta do arrematador (comprador), em especial as pendências que tratam os itens 1.1.2 e 1.1.2.1.

2 - DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

A esta licitação se aplica o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

3 – DO BEM E VALOR MÍNIMO FIXADO PARA INÍCIO DOS LANCES:

Obs: Critério de Julgamento: Maior lance (preço) UNITÁRIO

Item	Qtde	Nº Patrimônio	Descrição	Valor mínimo para lance (valor inicial)
01	01	22398	Veículo Fiat Uno Mille Fire, Flex, 1.0, placa MFG 4858, 4 portas, ano/modelo 2007/2008, cor branca, 66CV, chassi nº 9BB15822786043221, certificado de registro no Detran nº 6935204430, número Renavan 940294648 (avariado).	4.500,00

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar do presente Leilão, todas as pessoas que possuam capacidade civil para comprar, ou seja, estejam na livre administração de seus bens e não estejam impedidos por lei.

4.1.1 - Para que o interessado possa efetuar lances no Leilão, faz-se necessário **credenciar-se junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Alegre**, no início da sessão, apresentando os seguintes documentos (conforme o caso):

PESSOA FÍSICA

- Cédula de Identidade;
- CPF (estando dispensado se o número do CPF constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência.

PESSOA JURÍDICA

- CNPJ;
- Contrato Social ou documento constitutivo, se proprietário da empresa (todas as alterações contratuais, se houver, exceto quanto consolidado);
- Procuração do representante legal da empresa dando poderes para o presente ato (acompanhada do contrato social ou documento constitutivo), exceto quanto o credenciado for o sócio administrador da empresa;
- CPF do representante da empresa (estando dispensado se o número do CPF constar no documento de identidade);
- Cédula de identidade do representante (credenciado) da empresa.

4.1.2 - Os documentos que trata o item 4.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

ou servidor público integrante da Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Alegre (que poderá ser feita na própria sessão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Os lances serão ofertados oralmente pelos participantes previamente credenciados, em lances não inferiores ao fixado (Anexo I), sob a coordenação do Leiloeiro público nomeado, ao bem levado a leilão.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO PROCEDIMENTO

6.1 - Aberto o Leilão, os participantes que desejarem oferecer lances no Leilão, deverão se credenciar junto a Comissão Permanente de Licitações (conforme item 4.1.1), após, os participantes credenciados (e somente estes) poderão ir apresentando lances verbais a partir do valor mínimo de avaliação, sob a coordenação do Leiloeiro, sendo que será considerado vencedor, aquele que der o maior lance proposto para o item, o qual não seja superado pelos demais participantes.

6.2 – O participante credenciado deverá atender a coordenação dos trabalhos pelo Leiloeiro, em especial, na fase de lances verbais (não podendo comportar-se de modo inidôneo), sob pena de desclassificação.

6.3 – Os trabalhos serão coordenados pelo Leiloeiro designado para esta finalidade, e acompanhado pela Comissão de Licitações deste Município, que registrará todos os atos praticados na sessão de Leilão através de ata circunstanciada.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

7.1 - O pagamento do bem leiloadado deverá ser feito em sua totalidade, à vista, ao Leiloeiro público nomeado, contra apresentação de recibo lavrado pelo mesmo, através de dinheiro (moeda corrente nacional), sendo que o valor recebido será depositado, pelo Leiloeiro, na conta corrente nº 84.666-X, agência 1.715-9 no Banco do Brasil; ou através de comprovante de transferência (que deverá ocorrer imediatamente após o Leilão, e neste caso o documento original do RG do comprador ficará em poder da Comissão de Licitação até tal comprovação) para a conta corrente nº 84.666-X, agência 1.715-9 no Banco do Brasil.

8 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DESTA LICITAÇÃO

8.1 - As eventuais impugnações contra este edital deverão ser dirigidas (em sua via original) a Presidente da Comissão de Licitação, em conformidade com o prazo previsto na Lei Federal 8.666/93.

9 – DEMAIS INFORMAÇÕES QUANTO A LICITAÇÃO

9.1 - Poderão ser obtidas maiores informações sobre a presente licitação no Serviço de Suprimentos da Prefeitura Municipal, pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel Bueno Franco 292, Centro Campo Alegre/SC, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas (em dias úteis), ou ainda pelo telefone (47) 3632-2266.

9.2 – Para obter cópia deste Edital e anexos os interessados deverão acessar o site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

9.3 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

9.4 – O extrato do presente Edital será afixado no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em Jornal de grande circulação no Estado de Santa Catarina, em jornal de circulação local/regional e ainda, no *site* do Município www.campoalegre.sc.gov.br .

Campo Alegre, 26 de agosto de 2010.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB nº 15.760